



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI COMPLEMENTAR N° 125, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

"Altera o art. 15, o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 105/2022 que Institui Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Educação Básica do Município de Recreio/MG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 15 e o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 105/2022 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Educação Básica do Município de Recreio/MG, passa ter a seguinte redação:

Art. 15 - Ao Auxiliar de Professor e ao Técnico de Serviço Escolar, servidor efetivo que for investido na função de Secretário Escolar, será acrescido 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base, conforme Anexo III.

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS EM FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação	Carga Horária/Semanal	Símbolo	Quantidade de Cargos	Gratificação
Diretor Escolar	40h	DIR - I	04	30%
Vice-Diretor Escolar	30h	VDE - I	07	25%
Coordenador Educacional	30h	CE - I	01	20%
Secretário Escolar	30h	SEC - I	04	50%
Coordenador Pedagógico	30 h	CP - I	01	20 %

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

25 01 2026
QUADRADO 05
AV1505

28 01 2026
LEANDRO AMM
PÁG 859